



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/PROG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios

Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina /
Brasil

**TERMO ADITIVO N ° 01 AO CONTRATO Nº158/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA SEGURADORA QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E
PREVIDENCIA S/A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, **Antônio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº **051.518.132-34**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAPEMISA – Seguradora de Vida e Previdência S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.602.745/0001-32**, estabelecida à Rua São Clemente nº 38 – 3º andar, Bairro Botafogo, Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Srs. Laerte Tavares Lacerda, CPF nº 266.037.567-49 e Jorge de Souza Andrade, CPF nº 332.606.727-53, firmam o presente *Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de contratação de empresa seguradora*, de acordo com o Processo de Licitação Nº 23080.007669/2012-27, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 58/2012 e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo que faculta a Cláusula Sexta do Contrato em referência, fica prorrogado por mais doze meses, a partir de **04 de maio de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA a importância total estimada de R\$82.873,73 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), a ser paga de acordo com o número de vidas seguradas à vista da apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina, no Programa de Trabalho 12364203220RK0042, Natureza de Despesa 339039 e Fonte 01120000000.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de maio de 2013.



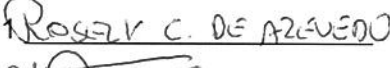
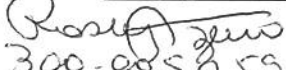
Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
Jorge de Souza Andrade
CPF nº332.606.727-53



Contratada
Laerte Tavares Lacerda
CPF nº 266.037.567-49

Testemunha 1 
Nome 
CPF 300-005855-02

Testemunha 2 
Nome
CPF
Lyza Pereira
041.288.209-46